EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

PROCESSO Nº. 0013.993/2022

Chamada Pública n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 06/2020.

O <u>MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE</u>, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 21.226.840/0001-47, com sede administrativa na Rua 08, nº. 1000, Centro, CEP: 38.240-000, cidade de Itapagipe/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal <u>RICARDO GARCIA DA SILVA</u>, brasileiro, casado, advogado, portadora do documento de identidade nº. M-8. 600.051-SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado à Rua 24 A, nº. 580, Jardim Castro, Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 02 de março de 2022, às 13:00 horas, no prédio da sede da Administração Municipal, sala de licitações, à Rua 08, nº 1000, Centro, Itapagipe/MG.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

| SEQ. | QTDE | TIPO | DESCRIÇÃO | *PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$) | |
|------|------|------|---|------------------------------|-------------|
| | | | | Unitário | Valor Total |
| 1 | 80 | KG | Abacate Quintal ou Manteiga de primeira qualidade, tamanho médio, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Deverá estar fresco, com aroma, sabor e cor próprios da espécie e variedade. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete sua aparência, a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Não serão permitidos sujidades e corpos estranhos aderentes à superfície externa. Deverá estar acondicionadas em caixas plásticas devidamente higienizadas. não serão aceitos os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: amassado, broca, mancha chocolate, passado, podridão e queimado do sol. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro | R\$ 12,00 | R\$ 960,00 |

| | | | das especificações. | | |
|---|------|----|---|-----------|---------------|
| 2 | 1000 | UN | Abacaxi Pérola, tipo extra graúdo. Deverá estar fresco, com aroma, sabor e cor próprios da espécie. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete sua aparência, a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Não serão permitidos sujidades e corpos estranhos aderentes à superfície externa. Deverá estar acondicionadas em caixas plásticas devidamente higienizadas. Não serão aceitos os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: amassado, broca, mancha chocolate, passado, podridão e queimado do sol. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das | R\$ 8,00 | R\$ 8.000,00 |
| 3 | 1000 | KG | especificações. Abobrinha brasileira, tipo verde, sadias, porte média a grande, de boa qualidade, apresentando tamanho uniforme suficientemente desenvolvida, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Deverá estar acondicionadas em caixas plásticas devidamente higienizadas ou em sacos plásticos transparentes atóxicos e sem odores. Não serão aceitos produtos com substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, e substâncias estranhas. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações. | R\$ 8,45 | R\$ 8.450,00 |
| 4 | 700 | MÇ | Alface Crespa, tipo extra, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, porém sem amargo, firme e intacta, íntegras e isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes sem odores. Não serão aceitos produtos murchos, com lesões, podres, e folhas quebradas. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações. | R\$ 6,500 | R\$ 4.550,00 |
| 5 | 350 | KG | Alho branco bulbo de tamanho médio ao grande, com caractéristicas íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico. | R\$ 29,00 | R\$10.150,00 |
| 6 | 1700 | KG | Banana maçã, fruto médio, limpo, acondicionado em caixas plásticas de forma a evitar danos físicos ou biológicos; íntegro, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, podendo ser orgânico. Não serão aceitos produtos com substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, e substâncias estranhas. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações. | R\$ 9,80 | R\$ 16.660,00 |
| 7 | 400 | KG | Banana prata (grande) de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. banana in natura madura, branca, sem machucados. | R\$ 9,80 | R\$ 3.920,00 |

| 8 | 200 | KG | Batata doce roxa, tamanho regular, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte. Deverá estar embaladas em sacos plásticos transparentes atóxicos sem odores. Não serão aceitos produtos com defeitos como: deformações, brocada (acima de cinco perfurações), podridão, esverdeada, brotada, murcha, passada, queimada e lesão com exposição da polpa. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações. | R\$ 5,90 | R\$ 1.180,00 |
|----|------|----|---|-----------|--------------|
| 9 | 1500 | KG | Batata lisa, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, tamanho médio ao grande, lavada ou escovada, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica, podendo ser orgânico. | R\$ 5,40 | R\$ 8.100,00 |
| 10 | 300 | KG | Beterraba roxa, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica, podendo ser orgânico. | R\$ 4,90 | R\$ 1.470,00 |
| 11 | 160 | KG | Biscoito de polvilho doce, leve e crocante produzido a partir de polvilho doce. Devendo estar embalado em sacos plásticos transparentes limpos, não violados, atóxicos e sem odores. A embalagem deverá conter a identificação do produto, a data de fabricação e a data de validade máxima de 10 dias a contar da data de entrega. | R\$ 56,00 | R\$ 8.960,00 |
| 12 | 700 | KG | Cebola amarela, bulbo de tamanho médio ao grande, com características íntegras e de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos á casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica podendo ser orgânico. | R\$ 5,50 | R\$ 3.850,00 |
| 13 | 1300 | KG | Cenoura amarela, tipo extra AA de primeira qualidade, sem rama, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachadura e cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de fungos e indícios de germinação. Deverá estar acondicionada em caixa plástica, ou sacos plásticos transparentes atóxicos sem odores. Não serão aceitas defeitos como, deformação grave, injúria por pragas ou doenças, lenhosa, murcha. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações. | R\$ 5,50 | R\$ 7.150,00 |
| 14 | 200 | MÇ | Cheiro verde, mistura de cebolinha verde e salsa, talo verde, folhas inteiras coloração uniforme verde escura, firme, isenta de manchas, de material terroso, livre de resíduos de fertilizante, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos do manuseio ou transporte. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes atóxicos sem odores pesando em média o maço, o mínimo 100G por embalagem. | R\$ 5,00 | R\$ 1.000,00 |
| 15 | 600 | KG | Chuchu verde escuro, fruto de tamanho médio, liso, com características íntegras e de primeira qualidade e coloração uniforme; isenção de sujidades, insetos, | R\$ 8,90 | R\$ 5.340,00 |

| | | | parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Podendo ser orgânico. | | |
|----|------|----|---|-----------|---------------|
| 16 | 300 | MÇ | Couve manteiga, fresca, folhas do tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros coloração uniforme e brilhante, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de manchas, de material terroso, livre de resíduos de fertilizante, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio ou transporte. Acondicionadas em sacos plásticos transparentes atóxicos sem odores contendo em média o maço de 7 folhas, pesando o mínimo 500 g por embalagem. Não serão aceitos folhas amareladas, murchas, com lesões e danificadas por larvas. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações | R\$ 5,50 | R\$ 1.650,00 |
| 17 | 600 | KG | Farinha de mandioca, torrada, biju, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica, transparente de 500g, validade mínima de 6 meses contando à partir da data da entrega. Na embalagem devem constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação. | R\$16,50 | R\$ 9.900,00 |
| 18 | 400 | KG | Filé de peixe, tipo tilápia, sem couro, sem espinhas, congelado, livre de gorduras, de parasitas e quaisquer substâncias contaminantes; coloração, odor e sabor próprios; porções individuais em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade dos produtos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura / SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF ou IMA. O produto deverá constar a data de fabricação e validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. | R\$ 45,50 | R\$ 18.200,00 |
| 19 | 1300 | KG | Laranja pêra fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Podendo ser orgânico. | R\$ 3,30 | R\$ 4.290,00 |
| 20 | 1000 | KG | Maçã fuji, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenção de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica, podendo ser orgânico. | R\$ 2,80 | R\$ 2.800,00 |
| 21 | 600 | KG | Mamão formosa, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a | R\$ 10,90 | R\$ 6.540,00 |

| | | | conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento | | |
|----|------|----|---|-----------|---------------|
| | | | de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica, podendo ser orgânico. | | |
| 22 | 900 | KG | Mandioca, tipo branca ou amarela de primeira qualidade, picada e sem casca, frescas ou congeladas, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de corpos estranhos aderentes a espécie externa, com conservação e condições adequadas para o consumo. | R\$ 7,95 | R\$ 7.155,00 |
| 23 | 3500 | KG | Melancia redonda, tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, pesando em média 12 à 15 kg a unidade. | R\$ 2,90 | R\$ 10.150,00 |
| 24 | 1000 | KG | Mexirica, tipo pocã, tamanho médio, fresca com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca, a polpa deverá estar intacta. Deverão ser acondicionadas em caixas plásticas devidamente higienizadas ou em sacos plástico transparente sem odores. Não serão aceitos produtos apresentando podridão, alteração típica de sabor, causada por maturação excessiva, senescência, pragas ou doenças, fruto imaturo e fruto não suculento. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações. | R\$ 10,90 | R\$ 10.900,00 |
| 25 | 600 | KG | Milho verde, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica, podendo ser orgânico. | R\$ 8,90 | R\$ 5.340,00 |
| 26 | 200 | ВЈ | Morango, fruto de tamanho pequeno, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Podendo ser orgânico. Deverá estar embalado em bandeja que garantam sua qualidade e protegidos contra qualquer dano ou sujidades, contendo no mínimo o peso de 500 g por embalagem | R\$ 12,06 | R\$ 2.412,00 |
| 27 | 2500 | DZ | Ovos brancos tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 12 unidades cada caixa, sendo estas | R\$ 7,90 | R\$ 19.750,00 |

| | | | em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas | | |
|----|------|----|---|-----------|---------------|
| 28 | 400 | KG | Pão de queijo tradicional congelado, produzido a partir de polvilho azedo, queijo, e ovos, cor levemente amarelo, estado físico sólido, preferencialmente unidades de circunferência redonda, pesando aproximadamente 20g cada unidade, com odor e sabor característico de queijo. Devendo estar embalado em saco plástico transparente limpo ou bandeja devidamente protegida com filme plástico transparente, embalagem atóxica e sem odores. Deverá conter na embalagem a identificação do produto, a data de fabricação e o prazo de validade da embalagem fechada de 6 meses armazenada em freezer à partir da data da entrega. | R\$ 25,00 | R\$ 10.000,00 |
| 29 | 100 | KG | Pepino caipira, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração verde clara, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Podendo ser orgânico. | R\$ 8,50 | R\$ 850,00 |
| 30 | 1300 | KG | Polpa de frutas pasteurizada, sabores goiaba, abacaxi, morango, caju, acerola e maracujá. Tipo natural, concentrada, congelada, sem açúcar, aspecto, cor cheiro e sabor próprios, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substância estranha a sua composição normal. Deverá ser acondicionada em embalagem atóxica, sem odores, devidamente seladas, que garanta a qualidade do produto até o momento do consumo, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. A embalagem deverá apresentar informações, data de fabricação, data de validade mínima a contar da data da entrega de 6 meses, informações nutricionais. Temperatura de recebimento a -18°C. Será considerada imprópria e recusada a embalagem que tiver defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações. | R\$ 21,00 | R\$ 27.300,00 |
| 31 | 1500 | KG | Repolho branco, liso, tipo extra, fresco, apresentando tamanho médio, primeira qualidade, devendo ser bem desenvolvidos, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas. Deverá estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes atóxicos sem odores. Não serão aceitos produtos danificados, murchos e com fungos. Serão rejeitados os produtos que não estejam dentro das especificações. | R\$ 4,95 | R\$ 7.425,00 |
| 32 | 400 | KG | Tomate cereja, fruto fresco, de tamanho pequeno, características íntegras, apresentando-se mesclado maduro, de vez, de primeira qualidade; limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas | R\$ 20,50 | R\$ 8.200,00 |

| | | | para o consumo; isenção de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Podendo ser orgânico. | | |
|----|------|----|--|-------------|----------------|
| 33 | 1300 | KG | Tomate pêra, fruto fresco, de tamanho médio, características íntegras, apresentando-se mesclado maduro, de vez, de primeira qualidade; limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenção de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Podendo ser orgânico. | R\$ 10,50 | R\$ 13.650,00 |
| 34 | 200 | KG | Uva crimson, fruta fresca, de tamanho pequeno, formando cacho, características íntegras, sem sementes, apresentando-se na cor roxo maduro, de primeira qualidade; limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenção de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Podendo ser orgânico. | R\$ 9,86 | R\$ 1.972,00 |
| 35 | 150 | KG | Vagem, leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa e coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isenção de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. | R\$ 19,80 | R\$ 2.970,00 |
| | | | | Total geral | R\$ 261.194,00 |

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art. 31, §1°).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 02.01.13.00.12.306.0010.04.2105.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE 06/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- **4.1**. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II.
- **4.2**. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- **4.3**. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- **4.4**. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 08 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- **5.1**. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- **5.2**. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País¹;
- III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País
- **5.3**. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- **5.4**. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- **5.5**. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

¹ Em 2017 o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, publicou estudo atualizando a divisão regional brasileira. **Esse estudo dividiu o Brasil em regiões geográficas intermediárias e imediatas**, em substituição às Mesorregiões e Microrregiões Geográficas, publicadas pelo Instituto em 1990.

As Regiões Geográficas Imediatas usam a rede urbana como referência, sendo organizadas por municípios geograficamente próximos

As Regiões Geográficas Intermediárias, formadas por conjuntos de Regiões Geográficas Imediatas, têm um pólo urbano como referência de organização, considerando a influência regional exercida por ele na perspectiva de atendimento de demandas e necessidades da população. A adoção desta nova divisão regional tem como objetivo o alinhamento ao novo cenário regional brasileiro.

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua 08, nº 1000, até o dia 08 de março de 2022, até as 17:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 05 dias após o prazo da apresentação das amostras.

| Nº | Produto |
|----|---------|
| | |
| | |

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

| Produtos | Qtde | Local de entrega | Periodicidade de entrega |
|---------------------------|------|--|-----------------------------|
| ABACATE | 80 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| ABACAXI PÉROLA* | 1000 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal* |
| ABOBRINHA | 1000 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| ALFACE CRESPA | 700 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Semanal |
| ALHO BRANCO | 350 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| BANANA MAÇÃ | 1700 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| BANANA PRATA (GRANDE) | 400 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| BATATA DOCE ROXA | 200 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| BATATA LISA | 1500 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| BETERRABA ROXA | 300 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| BISCOITO DE POLVILHO DOCE | 160 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Semanal |
| CEBOLA AMARELA | 700 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| CENOURA AMARELA, | 1300 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| CHEIRO VERDE, | 200 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| СНИСНИ | 600 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| COUVE | 300 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| FARINHA DE MANDIOCA | 600 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| FILÉ DE PEIXE | 400 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| LARANJA PÊRA | 1300 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| MAÇÃ | 1000 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| MAMÃO | 600 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| MANDIOCA | 900 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| MELANCIA | 3500 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| MEXIRICA, | 1000 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| MILHO VERDE | 600 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| MORANGO | 200 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| OVOS | 2500 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| PÃO DE QUEIJO | 400 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Semanal |
| PEPINO CAIPIRA | 100 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| POLPA DE FRUTAS | 1300 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| REPOLHO BRANCO | 1500 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| TOMATE CEREJA | 400 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| TOMATE PÊRA | 1300 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| UVA | 200 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |
| VAGEM | 150 | Creches e Escolas conf. indicação da SME | Quinzenal |

^{*} Abacaxi Pérola - Visando priorizar o produtor local para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e em razão da produção/safra local de abacaxi ocorrer em torno do mês de agosto, a entrega será programada para ocorrer de agosto a novembro, quinzenalmente.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário em conta de titularidade da Contratada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1**. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: setor de licitações da Prefeitura de Itapagipe/MG, através do e-mail: licitacao@itapagipe.mg.gov.br, ou pelo site http://www.itapagipe.mg.gov.br.
- **9.2**. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- **9.3**. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.
- **9.4**. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Itapagipe/MG, 04 de fevereiro de 2022.

ANANIAS GOMES DE MORAIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

LENIRA CARNEIRO DA SILVA ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Educação

RICARDO GARCIA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTRATO Nº /2022

EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022

PROCESSO Nº. <u>0013.993/2022</u>

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

| O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no |
|--|
| CNPJ sob o n°. 21.226.840/0001-47, com sede na Rua 08, n°. 1.000, em Itapagipe/MG, |
| representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO GARCIA DA SILVA, brasileiro, casado, |
| advogado, portadora do documento de identidade nº. M-8. 600.051-SSP/MG, inscrito no CPF nº. |
| 030.219.536-03, residente e domiciliado à Rua 24 A, nº. 580, Jardim Castro, Itapagipe/MG, |
| doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou |
| fornecedor individual), com sede à Av. , nº. , em (município), inscrita no |
| CNPJ sob n°. , (para grupo formal), doravante denominado (a) |
| CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº. 11.947/2009, e da Lei nº. |
| 8.666/1993, demais legislações aplicáveis a espécie e tendo em vista o que consta na Chamada |
| Pública nº. 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem: |
| |

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

| Pelo fornecimento dos | gêneros alimentícios, | nos quantitativos | descritos a | abaixo (no | quadro), de |
|-------------------------|-------------------------|-------------------|-------------|-------------|---------------|
| Gêneros Alimentícios da | a Agricultura Familiar, | o (a) CONTRAT | ADO (A) r | eceberá o v | alor total de |
| R\$(| |). | | | |

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| SEQ. | QTDE | TIPO | DESCRIÇÃO | PERIODICIDA | *PREÇO DE AQUISIÇÃO | |
|-------------------------|------|------|-----------|-------------|---------------------|-------------|
| | | | | DE DE | (R | \$) |
| | | | | ENTREGA | Unitário | Valor total |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | | | | | | R\$ |

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.01.13.00.12.306.0010.04.2105.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7 do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- **10.1**. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO:
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- **10.2.** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 01/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

| O | presente | contrato | vigorará | da | sua | assinatura | até | a | entrega | total | dos | produtos | mediante | o |
|-----|----------|-----------|-----------|-----|------|--------------|------|----|---------|--------|-----|----------|----------|---|
| cro | onograma | apresenta | do (Cláus | ula | Quar | ta) ou até 3 | 1 de | de | ezembro | de 202 | 22. | | | |

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

| originar deste contr | oro da Comarca de Ita ato. E, por estarem assi l teor e forma, na preser | m, justos | e contratados, a | | |
|----------------------|--|-------------|------------------|----------|--|
| | Itapagipe/MG | de | de | · | |
| | | | | | |
| | | | | _ | |
| | Municíp | oio de Itap | agipe/MG. | | |
| | CONTRATADO(S) | (Individu | al ou Grupo In | iformal) | |
| | CONTRA | TADA (G | rupo Formal) | | |
| Testemunhas: | | | | | |
| 1° | | 2° | | | |

ANEXO II

Modelo de Projeto de Venda

Modelo Proposto para os Grupos Formais

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | | | |
|--|-------------------|------------------|-----------------|------------------|-----|---------------|---------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 | | | | | | | | |
| | I – IDENTIFICA | ÇÃO I | OOS FORNEC | EDORES | S | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | 2. CNPJ | | | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | | | | | |
| 5. Email | | | 6. DDD/Fone | | | | 7. CEP | |
| 8. Nº DAP Jurídica | 9. Banco | | | 10. Ag. Corrente | | | ta Nº da Conta | |
| 12. Nº de Associados | 13. Nº Associados | de acoro | do com a Lei nº | 11.326/2 | 006 | 14. Nº de A | Associados com DAP Física | |
| 15. Nome do Representante Legal | | | 16. CPF | | | 17. DDD/For | 17. DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | 19. Município/UF | | | | | | |
| II- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNP. | J | | | 3. Município/ | UF | |

| 4. Ende | reço | | | | 5. DDD/Fone | | | | | |
|--|-------------------------|--|---------------------|-------------|---|------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---|
| 6. Nom | e do represer | ntante e e-mail | | | | 7. CPF | | | | |
| | | | | . ~ ' | 7 0 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 | 700 | | | | _ |
| | | | III – REL | AÇ E | ÃO DE PRODU | ros | | | | |
| | 1. Produte | 0 | 2. Unidade | 3. | Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | le Aquisição* | 5. Cronograma de | |
| | | | | | | 4.1 U1 | Unitário 4.2 Total | | entrega do produtos | S |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| OBS: | Preço pub Pública nº | licado no Edital de Chamada 01/2022 | | | | | | | | |
| Declaro | estar de aco | rdo com as condições estabelecio | das neste projeto e | que a | as informações ac | cima cor | nferem com a | s condições de forn | necimento | |
| Local e Data: Assinatura do Representante de | | o Grupo Formal: | | | Fone/Email: | | | | | |
| | | | | | | | | | | |

Modelo Proposto para os Grupos Informais

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS | S ALIMENTÍCIOS DA | AGRICULTUI | RA FAM | IILIAR PARA A | LIMENTA | ÇÃO ES | COLAR/PNAE | | | |
|---|---|------------|--------|---------------|---------|---------|----------------------|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DA | IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 | | | | | | | | | |
| I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | | | | | |
| | GRU | PO INFORMA | AL | | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | 2. CPF | | | | | | | | |
| 3. Endereço | 4. Município/U | JF | | | 5. 0 | CEP | | | | |
| 6. E-mail (quando houver) | 7. Fone | | | | | | | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) 10. E-mail/Fone | | | | | | | | | |
| | II- FORNECE | DORES PART | ICIPAN | TES | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | 2. CPF | 3. DAP | | 4. Banco | 5. Nº A | Agência | 6. Nº Conta Corrente | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | ~ | | | | | | | | | |
| III- IDEN | TIFICAÇÃO DA ENTI | DADE EXECU | TORA I | DO PNAE/FNDI | E/MEC | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | 2. CNPJ | | | | 3. Muni | cípio | | | |

| 4. Endereço | . Endereço | | | | | | | | |
|--|-----------------------|-----------|---------------|------------------|-----------------------------------|--|--|--|--|
| 6. Nome do representanto | e e e-mail | | | | 7. CPF | | | | |
| | | | | | , | | | | |
| IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unida | ade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição*/Unidade | 6. Valor Total | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | Total Agricultor | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | Total Agricultor | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | Total Agricultor | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | Total Agricultor | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | Total Agricultor | | | |
| | | | | | Total do Proj | jeto | | | |
| OBS: *Preço publicado r | o Edital da Chamada F | | • | • | lica) | | | | |
| | | V - | – TOTALIZAÇÃ | O POR PRODUTO | | | | | |
| 1. Produto | 2. | . Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

| | - | | | | | | | | |
|--|----|--------------------|--------------------|-------------------|------|--------------|--|--|--|
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Total do Projeto | | | | | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | | | | | |
| Local e Data: | | | | | | Fone/E-mail: | | | |
| | | Assinatura do I | Representante do (| Grupo Informal | CPF: | | | | |
| | | | | | | | | | |
| Local e Data: | Ag | gricultores (as) F | Cornecedores (as) | do Grupo Informal | | Assinatura | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

| PROJETO DE VENDA DE GÊ | NEROS ALIMENTÍC | IOS DA AGR | ICULTURA | FAMILIAR 1 | PARA ALIME | NTAÇÃC |) ESCOLAR/PNAE | |
|---|----------------------------|-------------------|----------------|----------------|-----------------|---------------------------|---------------------------------------|--|
| IDENTIFICAÇ. | ÃO DA PROPOSTA DE | E ATENDIME | NTO AO ED | OITAL/CHAM | ADA PÚBLICA | N° 01/20 |)22 | |
| | I – IDE | NTIFICAÇÃ | O DO FORN | NECEDOR | | | | |
| | FO | RNECEDOR | (A) INDIVI | DUAL | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | | | | | | |
| 3. Endereço | 4. Mun | icípio/UF | | | 5. CEF |) | | |
| 6. Nº da DAP Física | | | 7. DDD/Fone | | | 8. E-mail (quando houver) | | |
| 9. Banco | 9. Banco 10. Nº da Agência | | | | 11. Nº da Con | ta Corrent | e | |
| | II - | - RELAÇÃO | DOS PROD | UTOS | | | | |
| Produto | Unidade | Quanti | idade | Pre | ço de Aquisição | | Cronograma de Entrega dos produtos | |
| | | | | Unitário | То | otal | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital da Cha | amada Pública nº 01/202 | 2 (o mesmo qu | ie consta na o | chamada públic | za) | | | |
| , | | | | * | | | | |

| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | | |
|--|--|--------------------|-----------------------|----------------------------------|--|--|--|
| Nome | | CNPJ | | Município/UF | | | |
| Endereço | · | | Fone | | | | |
| Nome do Representante Legal | | CPF | | | | | |
| | | • | | | | | |
| Declaro estar de acordo | o com as condições estabelecidas neste projeto | e que as informaçõ | ões acima conferem co | om as condições de fornecimento. | | | |
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: | | | | | |
| | | | | | | | |

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS -

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

| Eu, | representa | ınte | da | Cooperativa/A | Associação |
|-------------------------|---|-----------|-----------|------------------|------------------|
| | | | | , com | CNPJ |
| n ^o | | e | DA | AP Jurídic | a n ^o |
| | | | | ição no Programa | |
| oriundos de produção do | PNAE, que os gêneros alime os cooperados/associados qu | | | | |
| cooperativa/associação. | | | | | |
| | Local,/ | / | | | |
| | Assinatura | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | DE DECLARAÇÃO DO A ÓPRIA PARA GRUPOS IN INDIVIDUA | FORM | | | RES |
| DECLARAÇÃO D | E PRODUÇÃO PRÓPRIA | (CHAM | IADA PÚ | BLICA Nº 01/2 | 022) |
| Eu. | | | | | CPF |
| n° ′ | | e | | DAP | física |
| nº | , declaro | para 1 | fins de p | participação no | Programa |
| | Escolar – PNAE, que os gên riundos de produção própria. | eros alin | nentícios | relacionados no | projeto de |
| | | | | | |
| | Local,/ | | | | |
| | | | | | |
| | Assinatura | | | | |

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

| O(A) (nome do Grupo Formal) | , CNPJ nº | |
|-----------------------------------|---|-----------------------|
| DAP Jurídica nº | , com sede à | , neste ato, |
| representado(a) por (nome do | representante legal de acordo com o | Projeto de Venda) |
| | , portador(a) da cédula de l | |
| , CPF n° | , nos termos do Estatut crole do limite individual de venda de gên | o Social, DECLARA, |
| que se responsabilizará pelo cont | role do limite individual de venda de gên | eros alimentícios dos |
| • | de Base Familiar Rural que compõem o | * |
| • | 00,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANC | |
| - | odução, considerando os dispositivos da Le | - |
| | mentação Escolar – PNAE e demais docun | nentos normativos, no |
| que couber. | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | Local, / / | |
| | Local,/ | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Assinatura